PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

PROGRAMA

COMPRA DIRETA PARANÁ

Tutorial para elaboração de projetos de venda para Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar

Chamada Pública Eletrônica nº 01/2025 - SEAB

Curitiba

2025

Acesso ao sistema

O acesso ao sistema eletrônico para cadastramento dos pré-projetos de venda deverá ser realizado no endereço: https://www.agricultura.pr.gov.br/, e seguir os seguintes comandos:

No menu, clique em **Programas** > **Compra Direta Paraná** > **Sistema eletrônico** > **Sair ou**

Acesso direto por esse link: compradireta.seab.pr.gov.br/compradireta/compradiretaparana/

ATENÇÃO!

1- **Cadastro inicial**: Neste momento, será realizado somente o cadastro. A elaboração dos pré-projetos de venda poderá ser realizado em data posterior.
2- **Recomendação de Navegador:** Utilize o navegador Mozilla Firefox para acessa o sistema**.**

Passos

1- Clique em **"Efetuar meu cadastro",** preencha todos os dados solicitados e clique em **Incluir**. Após isso, você será direcionado para a página inicial, onde deverá inserir novamente o **CNPJ** e a **senha cadastrada**.

Obs.: Se sua cooperativa já participou de chamadas anteriores, vá diretamente para o passo 4.

2. Nesta tela, leia atentamente e clique em todas as **Declarações** solicitadas. Em seguida, insira os anexos exigidos:

- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) válido, emitido pelo sistema de Gestão de Materiais e Serviços do Paraná (GMS);
- Extrato atualizado da **DAP / CAF Jurídica**;
- **Lista de cooperados/associados com DAP** (**Serão aceitos apenas cooperados que possuam DAP**).;
- Comprovação de emissão de **nota fiscal eletrônica** (qualquer DANFE).

3. Após ler, concordar e clicar nas Declarações, será necessário cadastrar **TODOS** os agricultores, conforme os dados apresentados no extrato da **DAP / CAF Jurídica** anexado. Para isso, clique no botão **"Alterar"**, localizado abaixo do quadro **"Agricultores Cooperados/Associados"**. O sistema não permitirá a elaboração do pré-projeto de venda antes de concluir esses passos. Devem ser cadastrados apenas os agricultores que realmente irão entregar os produtos. Esses agricultores precisarão assinar a termo de compromisso de fornecimento de produtos. Além disso, poderá ser solicitada a nota fiscal do produtor, qunado ocorrer a entrega.

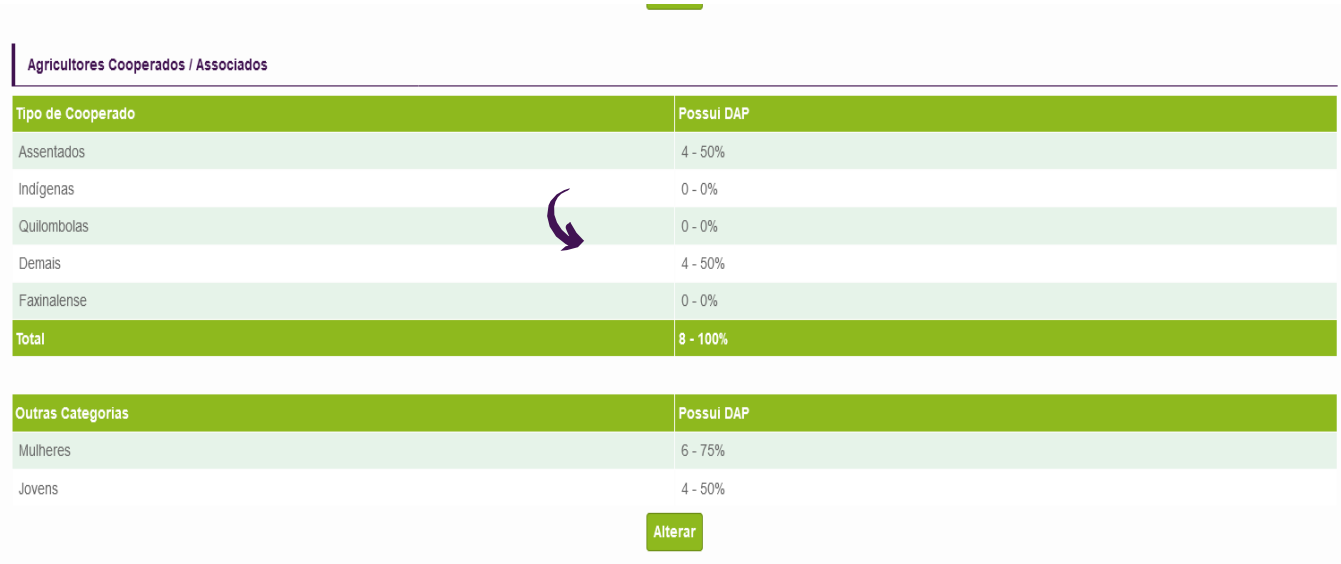

4. Se a cooperativa ou associação já tiver realizado o cadastro na chamada pública do ano anterior, será necessário verificar os dados de todos os seus agricultores e corrigir qualquer informação caso necessário, Todos os agricultores devem possuir Dap/CAF caso contrário, não poderão participar da Chamada Pública 2025. Todos os agricultores estarão com o status de inativos, sendo necessário ativar aqueles que irão participar da chamada pública deste ano.

   Para realizar essa conferência, clicar no campo "**não**", e fazer a ativação, dos que forem cooperados.

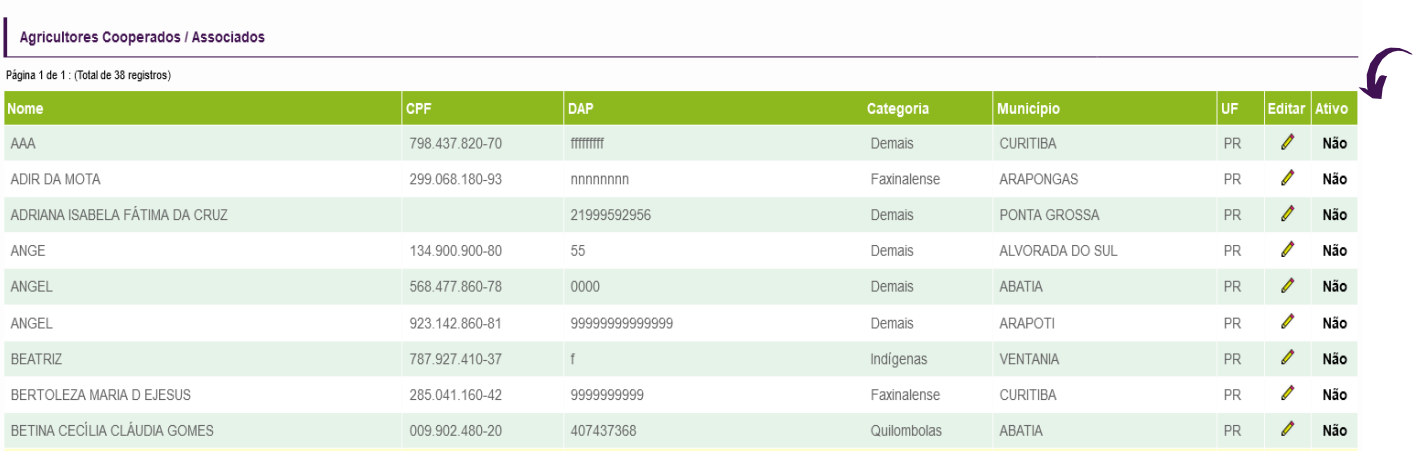

Agricultores Cooperados / Associados

Página 1 de 1 : (Total de 38 registros)

Nome	CPF	DAP	Categoria	Município	UF	Editar	Ativo
AAA	798.437.820-70	fffffffff	Demais	CURITIBA	PR		Não
ADIR DA MOTA	299.068.180-93	nnnnnnnn	Faxinalense	ARAPONGAS	PR		Não
ADRIANA ISABELA FÁTIMA DA CRUZ		21999592956	Demais	PONTA GROSSA	PR		Não
ANGE	134.900.900-80	55	Demais	ALVORADA DO SUL	PR		Não
ANGEL	568.477.860-78	0000	Demais	ABATIA	PR		Não
ANGEL	923.142.860-81	99999999999999	Demais	ARAPOTI	PR		Não
BEATRIZ	787.927.410-37	f	Indígenas	VENTANIA	PR		Não
BERTOLEZA MARIA D EJESUS	285.041.160-42	9999999999	Faxinalense	CURITIBA	PR		Não
BETINA CECÍLIA CLÁUDIA GOMES	009.902.480-20	407437368	Quilombolas	ABATIA	PR		Não

5. Todos os agricultores cooperados ou associados que irão realizar a entrega devem ser cadastrados, com as seguintes informações: nome completo, CPF, DAP/CAF, data de nascimento, sexo, município e tipo de associado/cooperado (se assentado, quilombola, faxinalense, indígena ou outros). É fundamental que todos os cooperados possuam DAP/CAF, sendo que não serão aceitos cooperados sem esse documento.

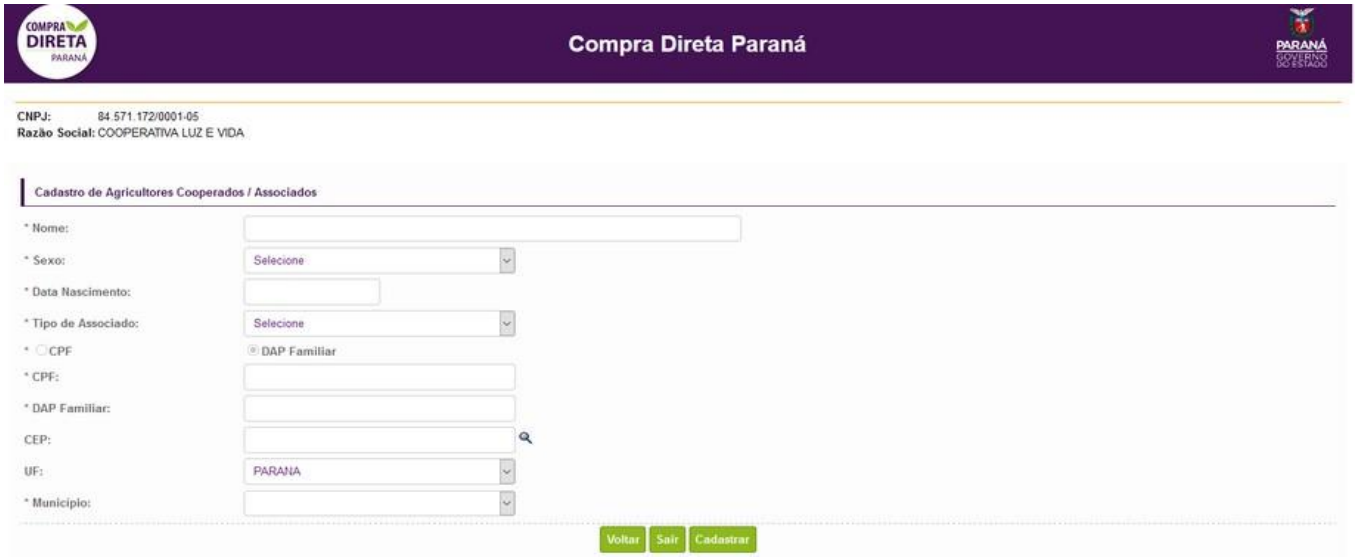

IMPORTANTE: Caso a cooperativa/associação se enquadre na categoria quilombola ou faxinalense, deverá enviar a Certidão de Reconhecimento para o e-mail compradireta@seab.pr.gov.br, no mesmo prazo de elaboração do pré-projeto de venda.

6. Após o cadastro dos cooperados, indique o tipo de produção de alimentos, especificando se é convencional, orgânico/agroecológico ou uma combinação de ambos (orgânico e convencional), e certifique-se de ler e concordar com as declarações correspondentes.

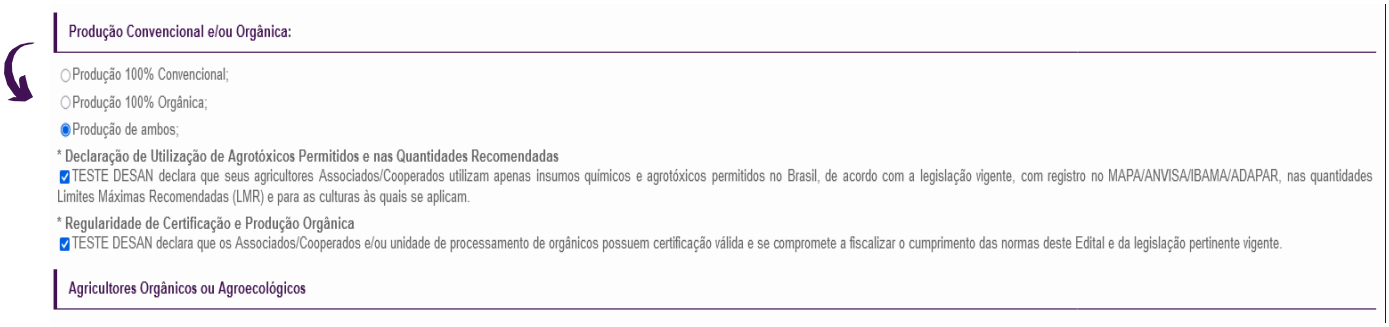

7. Caso existam produtores já cadastrados orgânicos/agroecológicos na chamada anterior, clicar no botão “Alterar” ilustrado na imagem acima, informando os agricultores previamente cadastrados. Anexar a certificação vigente de cada produtor.

Atenção: Este próximo passo deve ser feito antes da elaboração do pré-projeto de venda, pois, se não for cadastrado o produto processado, não será possível inseri-lo no pré-projeto.

8. Caso a cooperativa/associação deseje ofertar algum alimento processado, deverá clicar na imagem do lápis, ao lado dos produtos que deseja cadastrar, listando os ingredientes, tipo de beneficiador (se a própria cooperativa, um cooperado ou terceiro devidamente contratado), anexar os documentos solicitados e clicar em “**Cadastrar**”.
9. Se o beneficiador do produto for um cooperado e oferecer mais de um alimento processado, por favor, digitalize todos os documentos juntos, pois o sistema aceitará apenas arquivo PDF.

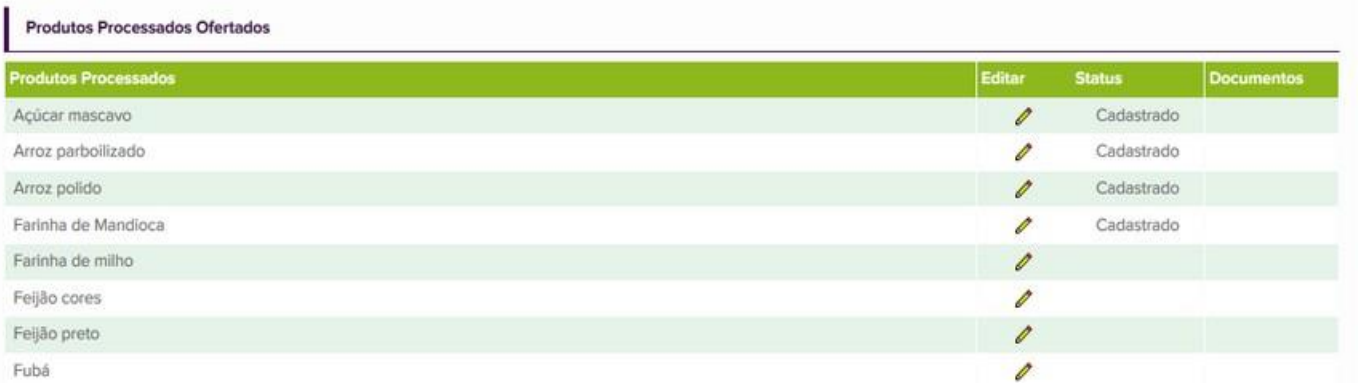

Produtos Processados	Editar	Status	Documentos
Açúcar mascavo		Cadastrado	
Arroz parboilizado		Cadastrado	
Arroz polido		Cadastrado	
Farinha de Mandioca		Cadastrado	
Farinha de milho			
Feijão cores			
Feijão preto			
Fubá			

Elaborar o pré-projeto de venda

1. Após concluir essas etapas, vá até a parte superior da tela, clique em selecionar e na sequência, "Pré-projeto". O sistema só liberará o pré-projeto após a correção de todas as mensagens em rosa.

2. Selecionar as regiões do estado onde a cooperativa/associação pretende oferecer seus produtos.
   Observação: A lista das regiões imediatas e intermediárias do IBGE está disponível no edital.

3. Selecione os municípios desejados, clique em "Selecionar" e depois em "Continuar". Se desejar alterar as regiões e municípios, clique em "Limpar Seleção" e faça uma nova escolha.

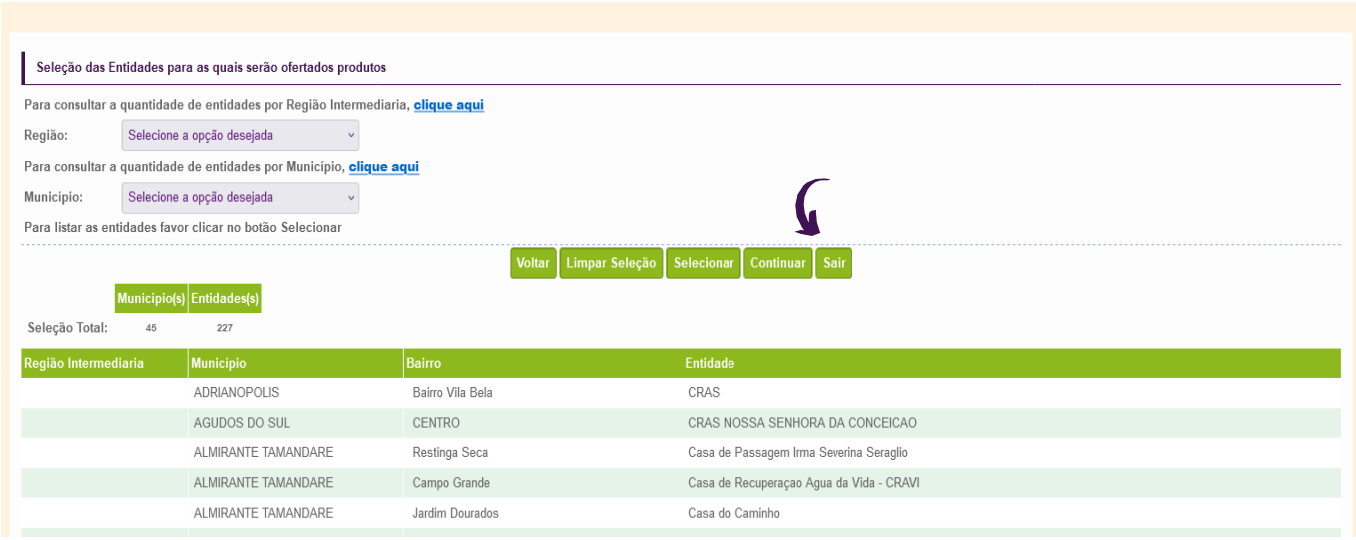

4. A quantidade semanal de cada grupo de alimento para o município selecionado será exibida na tela. Para verificar a quantidade de cada entidade beneficiária, clique no nome do município e consulte o resumo (somente para informação conforme imagem 2). Em seguida, clique em "Continuar".

Imagem 1

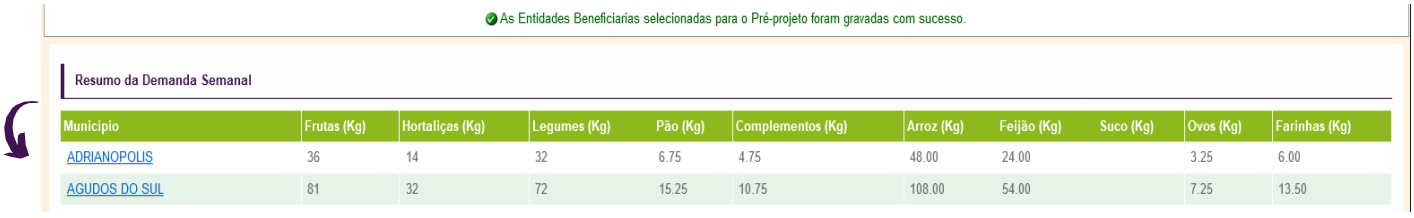

Município	Frutas (Kg)	Hortaliças (Kg)	Legumes (Kg)	Pão (Kg)	Complementos (Kg)	Arroz (Kg)	Feijão (Kg)	Suco (Kg)	Ovos (Kg)	Farinhas (Kg)
ADRIANOPOLIS	36	14	32	6.75	4.75	48.00	24.00		3.25	6.00
AGUDOS DO SUL	81	32	72	15.25	10.75	108.00	54.00		7.25	13.50

Imagem 2

Entidade Beneficiaria	Frutas	Hortaliças	Legumes	Pão	Complementos	Arroz	Feijão	Suco	Ovos	Farinhas
CRAS	36	14	32	6.75	4.75	48.00	24.00		3.25	6.00
TOTAL	36	14	32	6.75	4.75	48.00	24.00		3.25	6.00

Selecionar os produtos

5. Nesta tela, selecione os produtos que deseja ofertar, indicando se a produção é convencional, orgânica ou ambos (marque as duas opções na mesma linha de cada produto), para cada alimento escolhido, após concluir, clique em "Continuar".

Observação: A seleção de convencionais e/ou orgânicos deve ser feita com base na página inicial, onde será indicado se os produtos são de produção 100% convencional, 100% orgânica ou ambos. Os produtos processados cadastrados inicialmente devem ser selecionados na tela de pré-projeto de venda, conforme a imagem abaixo. O sistema permitirá selecionar apenas os produtos processados cadastrados na tela inicial.

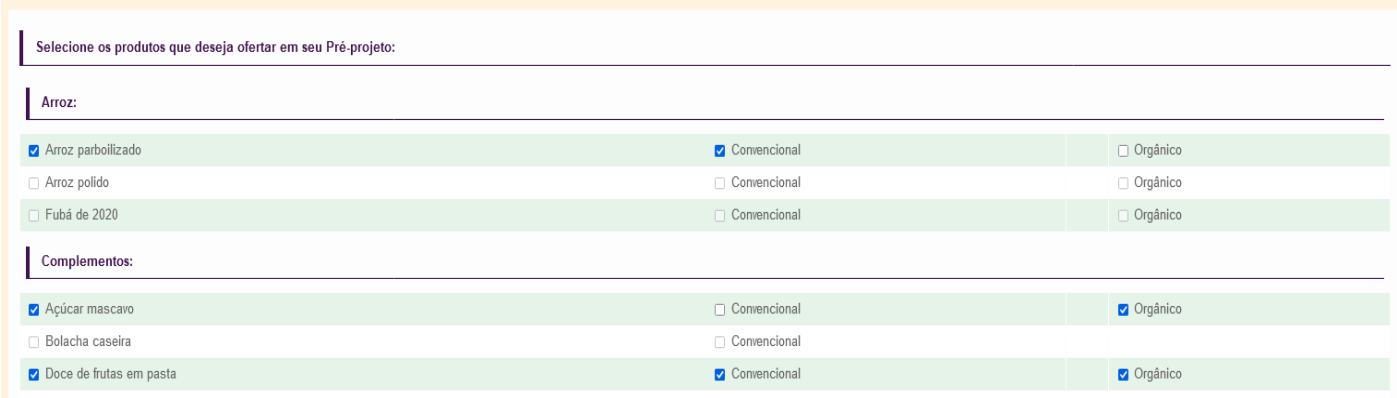

5.1 A seleção de alimentos orgânicos só será possível se os agricultores orgânicos já tiverem sido cadastrados, conforme descrito anteriormente. Ou seja, se não houver a opção de selecionar a oferta de algum alimento orgânico, é porque nenhum agricultor orgânico foi cadastrado previamente.

Após os passos acima, clique em "Continuar" e uma nova tela exibirá a mensagem “Os produtos selecionados para o Pré-projeto foram gravados com sucesso”. Nessa mesma tela, selecione a forma de oferta da proposta (individual ou geral) e, em seguida, clique em "Continuar".

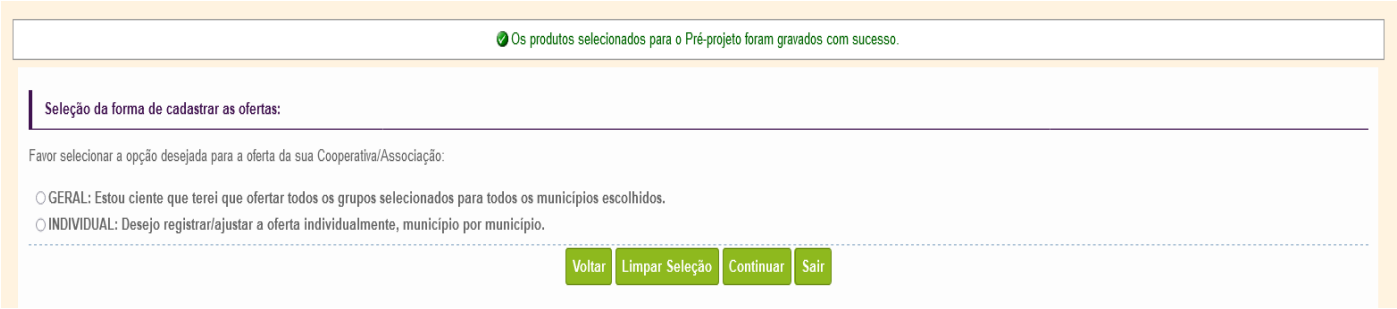

ATENÇÃO: Como foi escolhida a proposta individual, é necessário selecionar os grupos por município. Os que aparecem em vermelho é porque ainda não foram selecionados e isso impedirá o registro final do pré-projeto.

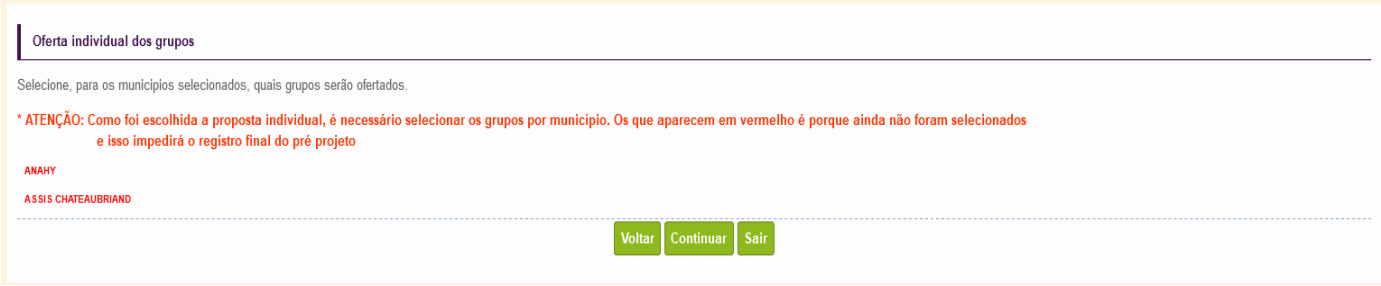

5.2 Os municípios destacados em vermelho ainda não tiveram grupos de alimentos selecionados para oferta. Ou seja, é necessário clicar em cada um deles, selecionar os grupos que serão ofertados para todos os meses e semanas, marcá-los individualmente para que fiquem em azul e, em seguida, clicar em "Gravar", garantindo a continuidade do pré-projeto.

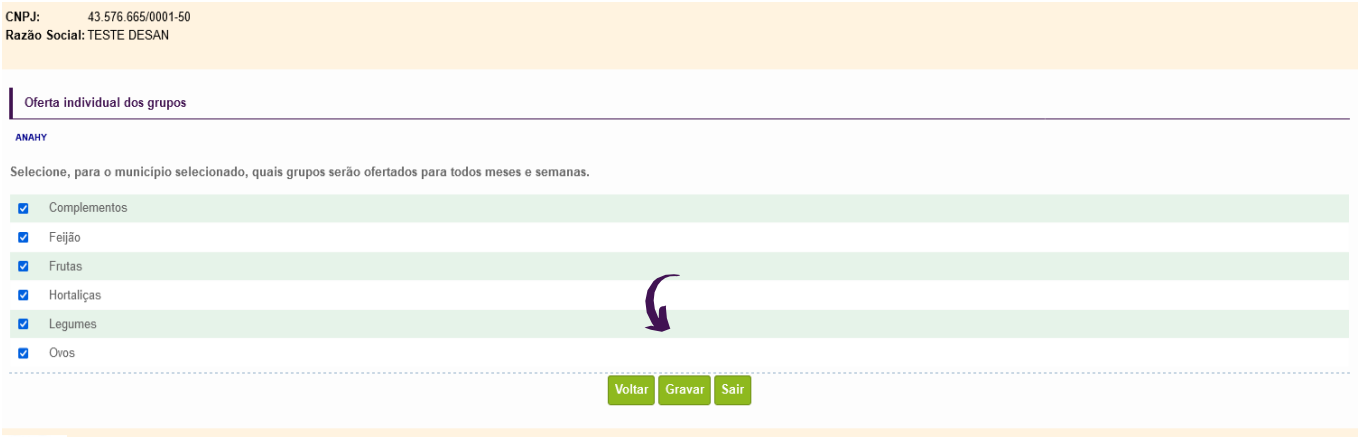

5.3 Se a sua proposta for Geral, selecione a opção "Geral" e clique em Continuar. Todos os produtos serão automaticamente selecionados. Em seguida, clique em Gravar.

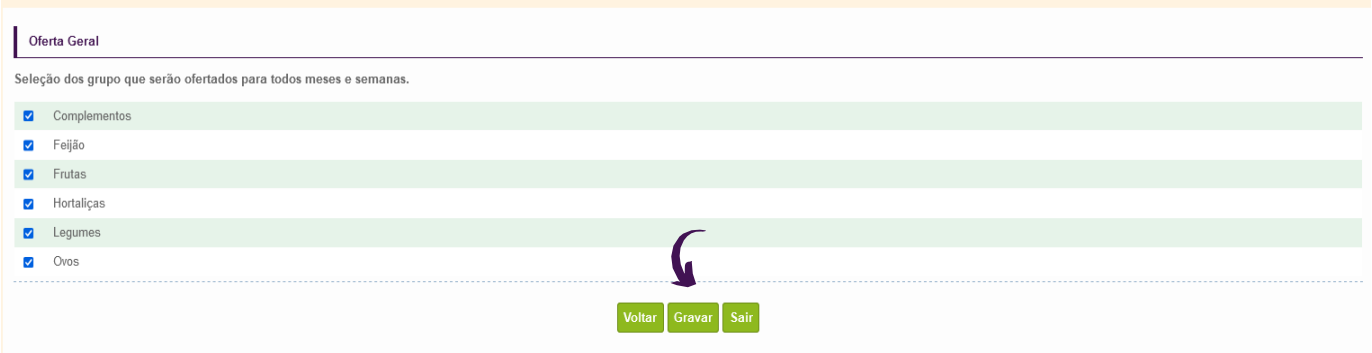

5.4 Na sequência, aparecerá na tela a mensagem "O Pré-Projeto foi gravado com sucesso". Será necessário clicar em "Rascunho do Pré-Projeto" para visualizar e conferir as informações (salvar o rascunho do pré-projeto de venda para sua conferência). Se tudo estiver correto, clique em "Efetivar Pré-Projeto" conforme imagem 2, e na próxima tela clicar em sair conforme imagem 3.

Imagem 1

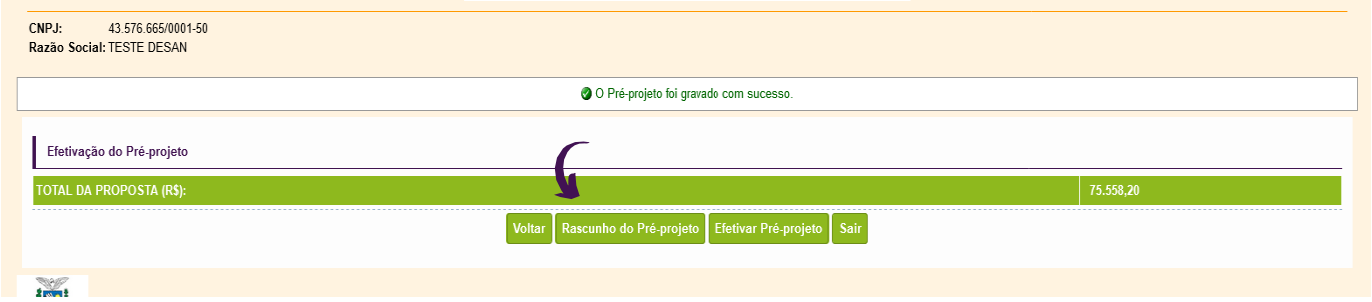

Imagem 2

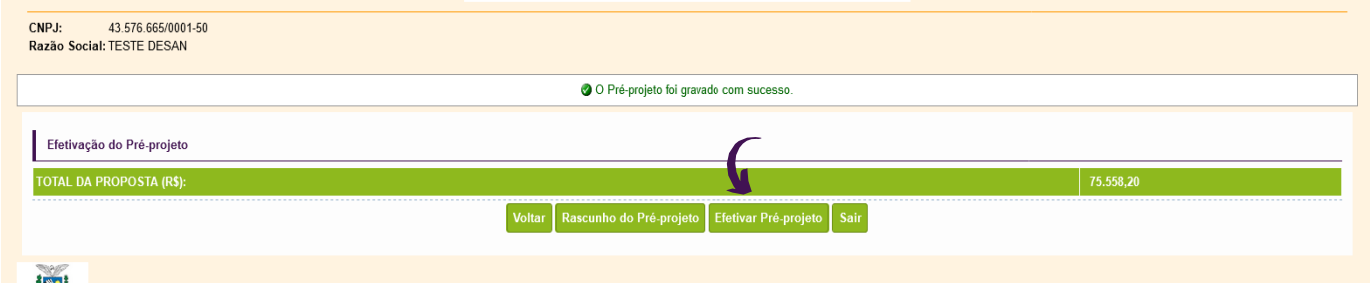

Imagem 3

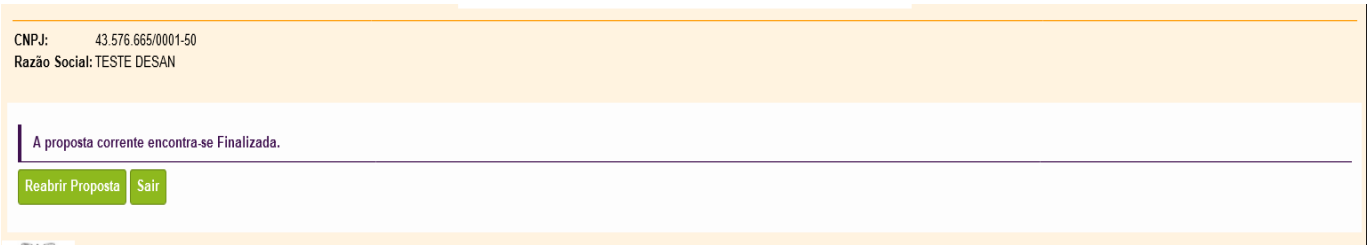

5.5 Se desejar corrigir alguma informação, é possível clicar em “Voltar” a qualquer momento e fazer as alterações necessárias.

5.6 Se o pré-projeto de venda já foi efetivado e for necessário corrigir municípios ou produtos, basta retornar ao sistema clicando em “Refazer Pré-projeto”, seguir todos os passos novamente e gravar no final. Lembre-se de que apenas a última versão gravada será válida.

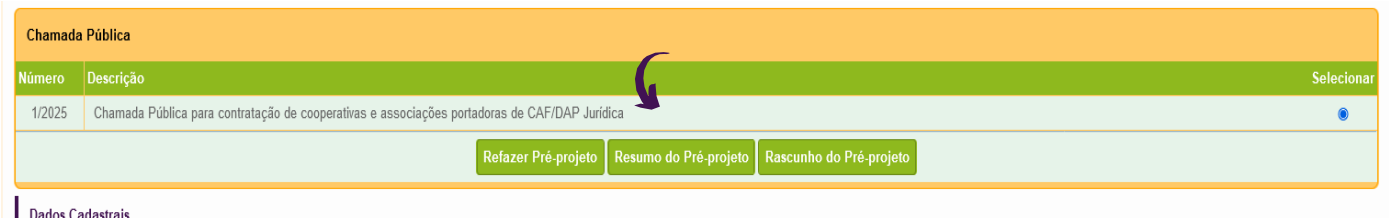

Contatos Desan:
compradireta@seab.pr.gov.br

(41) 3313-4707 Angelita
(41) 3313-4701 Paola/Daniele
(41) 99867-2327 (WhatsApp)